



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

57

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO DOS PLs 228 e 229/2013 – 20/10/2014

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROJETO DE LEI 228/2013 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PROJETO DE LEI 229/2013 - SISTEMA VIÁRIO

Artigo a ser alterado:

Natureza da Alteração:

Supressiva – exclusão do texto proposto

Modificativa – alteração do texto proposto

Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

Retorna ao zonamento ZC6 a Rua Rozane Waimberg, no Jardim Nova Esperança, conforme alteração aprovada por meio da Lei Nº 11.896/2013.(cópia anexa).

Justificativa:

O Bairro Nova Esperança estava sem nenhuma Rua Comercial até a aprovação da referida lei. Por solicitação de toda a comunidade local, a Câmara Municipal, alterou o zoneamento em conformidade com o parecer técnico do IPPUL, que na época se manifestou favorável a alteração. No entanto, na nova proposta, a rua volta ao zonamento ZR3, o que irá causar um retrocesso e prejuízo aos comerciantes.

Identificação do proponente (Nome, telefone, e-mail, entidade):

__José Guilherme Alves,

Presidente da Associação de Moradores RG. 7071356-0/ SSP-PR am.jdnovaesperanca@hotmail.com

Tel.9131-4678 ou 8479-6197 - 9823-0321

Data: 21/10/2014

Assinatura



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

LEI Nº 11.896 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: Inclui a Rua Rosane Wainberg, localizada no Jardim Nova Esperança, no Quadro XII – Zona Comercial Seis (ZC-6) do Anexo 2 da Lei nº 7.485, de 20 de julho de 1998, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo Urbano e de Expansão Urbana de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO
§ 7º DO ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE LONDRINA, A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Fica a Rua Rosane Wainberg, localizada no Jardim Nova Esperança, incluída no Quadro XII – Zona Comercial Seis (ZC-6) do Anexo 2 da Lei nº 7.485, de 20 de julho de 1998, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo Urbano e de Expansão Urbana de Londrina.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de agosto de 2013.

Vereador Rony dos Santos Alves
Presidente

Ref.

Projeto de Lei nº 284/2012

Autoria: **Roberto Fú Lourenço.**



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.
Promulgação oriunda da rejeição de veto total.